



**Governo do Estado de Roraima**  
**Universidade Estadual de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

## **EDITAL 5/2020/UERR/CUNI/REIT/GAB**

**REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto e o Regimento Geral da UERR, torna pública a realização de Processo Seletivo para fim de selecionar candidatos ao provimento de vagas para o Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, conforme disposto neste Edital.

### **1. DO CURSO DE MESTRADO**

1.1 As regras dispostas no presente Edital aplicam-se ao Processo Seletivo de ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, *Campus* Boa Vista, recomendado pela CAPES, para o ano acadêmico de 2021.

### **2. DOS OBJETIVOS**

2.1 O Mestrado Profissional em Ensino de Ciências tem como objetivo máximo a formação de pessoal qualificado para o exercício da atividade de ensino. Nesse sentido, visa à melhoria da qualificação Profissional prioritariamente de professores de Biologia, Física, Química, Matemática, Pedagogia e áreas afins em exercício na Educação Básica e/ou no Ensino Superior, através do exercício de atividades de pesquisa e do desenvolvimento da prática pedagógica.

### **3. DAS VAGAS**

3.1 Ficam abertas 20 vagas, distribuídas entre as Linhas de Pesquisa: **A. “MÉTODOS PEDAGÓGICOS E TECNOLOGIAS DIGITAIS NO ENSINO DE CIÊNCIAS”**; **B. “ESPAÇOS NÃO-FORMAIS E A DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA NO ENSINO DE CIÊNCIAS”**, conforme disponibilidade de professor(a) orientador(a), cuja relação consta no Anexo I. É reservado um percentual de 40% dessas vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- 10% para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) que comprovadamente residam no interior do estado de Roraima. A comprovação deverá ser feita através de comprovante de residência no nome do(a) candidato(a) ou familiar e declaração do local de trabalho no ato da inscrição, sendo considerado candidato do interior aquele que residir a mais de um ano no interior;
- 10% para aqueles os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) que comprovadamente são indígenas e que possuam o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) no ato da inscrição;

- 10% para os(as) candidatos(as) negros(as) aprovados(as) e classificados(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Os(As) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) deverão possuir aspectos fenotípicos que os(as) caracterizam como pertencentes ao grupo racial negro;

- 10% para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) com deficiência, nos termos da legislação em vigor, e deverão apresentar laudo médico realizado no máximo nos 12 meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médico(a) especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.

3.1.1 Caso as vagas destinadas aos(as) candidatos(as) que se inscreveram no grupo de cotas não sejam preenchidas, estas serão automaticamente destinadas aos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em sequência.

3.1.2 Para efeito do processo seletivo de ingresso, a distribuição das vagas estará vinculada às Linhas de Pesquisa, sendo respectivamente 8 vagas para a Linha A e 12 vagas para a Linha B. No caso de vagas remanescentes em quaisquer uma das linhas de pesquisa, não haverá remanejamento de candidatos classificados na outra linha.

3.1.3 Não será alterado, de forma alguma, o limite máximo de vagas estabelecido no *caput*, assim como, não havendo preenchimento de todas as vagas remanescentes não será feita nova seleção.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

### 4.1 Inscrições

4.1.1 As inscrições para o exame de ingresso serão realizadas no *site* da UERR, devendo o(a) interessado(a) requerer sua inscrição no período constante no Cronograma de Atividades – Anexo II deste Edital, **exclusivamente pela internet**, pelo endereço eletrônico **cpc.uerr.edu.br**, menu Pós-graduação – Área do Mestrado em Ensino de Ciências, cumprindo os procedimentos e instruções determinados neste Edital.

4.1.2 O valor da inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser efetuado por meio de Boleto Bancário gerado no ato da inscrição, conforme vencimento deste Título Bancário. **Não será aceito agendamento de pagamento**. Após esta data a inscrição será considerada inválida em caso de não pagamento do boleto.

4.1.3 O(A) candidato(a) **deverá fazer sua inscrição via formulário on-line disponibilizado no período das inscrições no site <https://cpc.uerr.edu.br/>, até a data constante no Cronograma de Atividades – Anexo II, obrigatoriamente, e incluir os seguintes documentos em arquivos individuais e legíveis no formato PDF (um arquivo único por item) para efetivação da inscrição:**

a) Ficha de Inscrição assinada – disponível para impressão no ato da inscrição online.

b) Cópia digitalizada do documento de identificação do(a) candidato(a) (no caso de estrangeiros(as), deve ser apresentado cópia do passaporte válido). Neste edital são considerados documentos de identificação válidos aqueles expedidos por órgãos públicos, conforme: Carteira de identidade (RG) expedida pela Secretaria de Segurança Pública de um dos Estados da Federação ou Distrito Federal, Carteira Nacional de Habilitação válida (CNH, apenas o modelo novo com fotografia), Carteira de identificação funcional de classe.

c) Cópia digitalizada do Diploma (ou Certificado de Conclusão de Curso) do curso de graduação do candidato. Neste certame será aceita para substituição do diploma uma cópia digital de uma declaração do(a) Coordenador(a) do respectivo curso de graduação, atestando que o(a) aluno(a) está regularmente

matriculado(a) na última fase, com previsão de conclusão do curso até 01 de março de 2021. No ato da matrícula será exigida a apresentação do diploma do curso de graduação.

d) Cópia digitalizada do Histórico Escolar do curso de graduação do(a) candidato(a).

e) Projeto de Pesquisa do(a) candidato(a), no qual especifique e justifique o tema a ser desenvolvido ao longo dos estudos de pós-graduação, pertinentemente ao Ensino de Ciências e às Linhas de Pesquisa do Programa. O projeto deve ser formulado rigorosamente de acordo com a orientação do Anexo III. Projetos escritos em desacordo com este modelo (Anexo III) serão desclassificados.

f) O(a) candidato(a) que estiver concorrendo às vagas destinadas ao grupo de cotas, deverá anexar, no ato da inscrição, além da documentação supracitada e constante no item 3.1, o Termo de Autodeclaração (Anexos IV a VII), optando por apenas uma das quatro modalidades (residente no interior; indígena; pretos e pardos ou pessoas com deficiência).

4.1.3.1 Somente serão aceitas inscrições no formato on-line.

4.1.3.2 O não preenchimento de qualquer dos requisitos exigidos para a inscrição, implicará no seu indeferimento.

4.1.4 Constituem requisitos ao Projeto de Pesquisa que o(a) candidato(a) deverá apresentar no ato da inscrição, os itens contidos no Roteiro (Anexo III).

4.1.5 Em hipótese alguma serão efetivadas inscrições cujas documentações não atendam rigorosamente ao subitem 4.1.3.

4.1.7 Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

4.1.8 A inscrição implica em compromisso tácito por parte do(a) candidato(a) de aceitar as condições estabelecidas para a realização da Seleção.

4.1.9 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste edital para a participação do Processo Seletivo, pois a taxa, uma vez paga, somente será restituída em caso de revogação ou anulação do certame.

4.1.10 O(A) candidato(a) somente poderá efetuar uma única inscrição para o Processo Seletivo. Não será admitida posterior troca de linha de pesquisa, bem como acréscimo de quaisquer documentos em nenhuma das fases.

4.1.11 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a UERR do direito de excluir do Processo Seletivo aquele(a) que, pessoalmente, não o assinar ou que o preencher com dados incorretos ou rasurados bem como inverídicos, mesmo se constatados posteriormente.

4.1.12 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, como falha de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transmissão de dados.

4.1.13 O(A) candidato(a) com deficiência deverá declarar sua condição na ficha de inscrição. O apoio de que necessita para a realização das etapas da seleção será de responsabilidade do(a) candidato(a).

4.1.14 O(A) candidato(a) que apresente necessidades excepcionais para a realização das etapas do processo de seleção deverá comunicar, no ato da inscrição, com a devida documentação; a solicitação será analisada pela Comissão de Seleção.

## **4.2 Exames de Ingresso**

4.2.1 Os exames de ingresso serão divididos em três fases, e serão realizados de forma remota, considerando o estado de Pandemia decretado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) devido ao COVID-19 (Sars-Cov-2), conforme segue:

a) **Primeira fase:** Avaliação “às cegas” do Projeto de Pesquisa a ser realizada em data prevista no **Cronograma de Atividades – Anexo II**, e seus aditamentos.

b) **Segunda fase:** Arguição oral do Projeto de Pesquisa por videoconferência a ser realizada em data prevista no **Cronograma de Atividades – Anexo II**, e seus aditamentos, de acordo com o número de classificados para a segunda fase, sendo o cronograma publicado no site principal da UERR ([www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br)), do PPGE (www.uerr.edu.br/ppgec) e no mural da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

c) **Terceira fase:** Análise do currículo a ser realizada em data prevista no **Cronograma de Atividades – Anexo II**, e seus aditamentos.

4.2.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todas as fases do processo seletivo e garantir o seu acesso à internet para a realização das fases previstas no certame.

4.2.3 As fases do exame de ingresso se estruturam da seguinte forma:

4.2.3.1 A **primeira fase** consistirá em análise do Projeto de Pesquisa, eliminatória. O projeto de pesquisa deverá ser composto dos seguintes itens: a) Capa contendo título do projeto e linha de pesquisa no PPGE (disponíveis em [www.uerr.edu.br/ppgec](http://www.uerr.edu.br/ppgec)), e número de inscrição do candidato; b) Justificativa e relevância da pesquisa; c) Problema da pesquisa; d) Objetivos; e) Referencial teórico, f) Metodologia; g) Proposta de Produto Educacional; h) Referências, e deverá ter no mínimo 5 e no máximo 7 páginas. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Serão avaliados os seguintes aspectos: a) Consistência e clareza da justificativa, da relevância e da delimitação do problema, além da compatibilidade destes elementos com a linha de pesquisa do PPGE indicada pelo(a) candidato(a) (até 30,0 pontos); b)

Consistência e coerência dos objetivos formulados (até 10,0 ponto); c) Consistência do referencial teórico e coerência com o problema de pesquisa (até 20,0 pontos), d) Coerência entre as partes teórica e metodológica (até 30,0 pontos); e) Domínio e correta expressão escrita da língua portuguesa (até 10,0 pontos). O projeto de pesquisa não pode conter em nenhuma parte a identificação do(a) candidato(a) (nem no texto, nem nas referências, nem nas propriedades do arquivo), apenas o número do CPF.

4.2.3.1.1 A nota será obtida pela média de três avaliadores especialmente designados pela Comissão de Seleção do Curso para tal fim.

4.2.3.2 A **segunda fase** consistirá em arguição oral do Projeto de Pesquisa, eliminatória, perante banca examinadora especialmente designada pela Comissão de Seleção do Curso para tal fim, onde serão avaliados a defesa do Projeto de Pesquisa aprovado na primeira fase, os conhecimentos do(a) candidato(a), sua capacidade de relacionar o conhecimento específico com outras áreas do saber, seu comprometimento com a pesquisa e disponibilidade de tempo. A prova oral, Defesa de Projeto de Pesquisa, será realizada por meio de plataforma virtual, conforme determinado pela Comissão de Seleção. Ressalta-se que a arguição oral será gravada pela organização do processo seletivo. Será disponibilizado o link de acesso para realização da prova oral na convocação para segunda fase. A prova de cada candidato não poderá ser assistida por candidato concorrente. Serão avaliados os seguintes aspectos: a) Capacidade de organizar e expor com clareza e objetividade as ideias sobre o Projeto de Pesquisa (até 30,0 pontos); b) Capacidade de relacionar sua proposta de pesquisa à linha de pesquisa do PPGE indicada (até 20,0 pontos); c) Domínio teórico-metodológico do Projeto de Pesquisa com argumentos científicos (até 20,0 pontos); d) Capacidade de esclarecer questões levantadas concernentes ao projeto de pesquisa, à sua formação acadêmica e/ou experiência profissional (até 20,0 pontos); e) Domínio e correta expressão da língua portuguesa (até 10,0 ponto). A prova terá duração de no máximo 40 minutos. A pontuação máxima obtida para esta fase é de 100 pontos.

4.2.3.2.1 O(A) candidato(a) terá tempo máximo de 20 minutos para apresentação oral do Projeto de Pesquisa.

4.2.3.2.1.1 O(A) candidato(a) que durante a sua apresentação tiver problema com queda de energia e/ou interrupção do sinal de internet terá direito a realizar novamente a prova oral do Projeto de Pesquisa.

4.2.3.2.2 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na segunda fase deverão encaminhar **pelo site <http://xxx>**, em até dois dias úteis após a divulgação do resultado final da segunda fase, os seguintes documentos **em arquivos individuais e legíveis no formato PDF (um arquivo único por item) para efetivação da avaliação:**

a) **Currículo**, preenchido na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), atualizado.

b) **Formulário de Valoração de Títulos** digitalizado (Anexo VIII), que deverá conter a quantidade de títulos entregues, e estar com a pontuação previamente calculada pelo(a) candidato(a) e sua respectiva assinatura. O(A) candidato(a) deverá numerar cada documento apresentado, de acordo com a numeração dos itens indicados no Formulário de Valoração de Títulos, constante no Anexo VIII.

c) **Cópia digitalizada do Diploma** (ou Certificado de Conclusão de Curso) do curso de graduação do candidato. Na ausência do diploma, será aceita cópia digital de uma declaração do(a) Coordenador(a) do respectivo curso de graduação, atestando que o(a) aluno(a) está regularmente matriculado(a) na última fase, com previsão de conclusão do curso até 01 de março de 2021. Preferencialmente graduação nas áreas de Biologia, Física, Química, Matemática e Pedagogia.

d) **Cópia digitalizada do Certificado de Especialização** na área de Ensino de Ciências ou Educação, expedido por instituição de reconhecida idoneidade.

e) **Cópia digitalizada do Histórico Escolar** dos cursos de graduação e da especialização.

f) **Cópia digitalizada de artigos científicos** publicados na íntegra ou aceitos para publicação na Área de Ensino. Para os artigos de revistas impressas, o(a) candidato(a) deverá anexar no arquivo a capa, sumário e primeira página do artigo que contém as informações do(s) autor(es). Para os artigos de revistas on-line, o(a) candidato(a) deverá anexar no arquivo a página que contém o nome da revista, título, resumo e dados do(s) autor(es) do artigo, bem como informar o link de acesso para fins de comprovação.

g) **Cópia digitalizada de capítulos de livro ou de livros** publicados na íntegra ou aceitos para publicação na Área de Ensino. Para os livros ou capítulos de livro impressos, o(a) candidato(a) deverá anexar no arquivo a capa, contra-capas, ficha bibliográfica, sumário, primeira e última página do livro ou capítulo contendo as informações do(s) autor(es). Para os livros ou capítulos de livro no formato e-book, o(a) candidato(a) deverá informar no arquivo o link de acesso para fins de comprovação.

h) **Cópia digitalizada das publicações de trabalhos científicos em anais de eventos**. Para trabalhos científicos publicados em anais de eventos impressos, o(a) candidato(a) deverá anexar no arquivo a capa, sumário e primeira página do trabalho que contém as informações do(s) autor(es). Para trabalhos científicos publicados em anais de eventos no formato on-line, o(a) candidato(a) deverá informar o link de acesso para fins de comprovação.

i) **Cópia digitalizada de declaração ou certificado** que comprove a participação em projetos, programas e monitorias.

j) **Cópia digitalizada de declaração ou certificado** que comprove a experiência docente nos últimos cinco anos, informando a(s) modalidade(s) de ensino e a(s) disciplina(s) que atua.

k) **Cópia digitalizada de declaração ou certificado** que comprove a participação como colaborador ou organizador de eventos científicos.

l) **Cópia digitalizada de declaração ou certificado** que comprove a elaboração de produtos didático-pedagógicos na Área de Ensino de Ciências, informando quando foi elaborado e onde foi aplicado.

4.2.3.2.2.1 O(A) candidato(a) deverá numerar cada documento apresentado, de acordo com a numeração dos itens indicados no Formulário de Valoração de Títulos, constante no Anexo VIII.

4.2.3.2.2 Deverão ser apresentados somente os títulos e documentos comprobatórios, correspondentes aos critérios estabelecidos no Anexo VIII.

4.2.3.2.3 O *Curriculum Lattes* sem a comprovação dos documentos indicados não será objeto da avaliação de títulos.

4.2.3.3 A **terceira fase**, classificatória, consistirá na análise do currículo do(a) candidato(a) e possui máximo de 100 pontos (**Anexo VIII**).

4.2.2.3.1 Somente serão avaliados os itens indicados na Tabela de Avaliação do *Curriculum Lattes*.

4.2.4 A composição da nota final se dará pelo somatório das três fases seguindo a seguinte fórmula:

$$NF = (F1 \times 0,4) + (F2 \times 0,4) + (F3 \times 0,2)$$

Onde:

NF= nota final; F1 = nota da primeira fase; F2 = nota da segunda fase; F3 = nota da terceira fase

4.2.4 Para superar cada fase eliminatória (a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos.

4.2.5 Serão considerados habilitados para a segunda fase do processo seletivo, os(as) candidatos(as) com nota igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos elencados em ordem decrescente de classificação, por nota, na primeira fase.

4.2.5.1 Havendo empate de notas na primeira fase, não haverá desempate, considerando-se habilitados para a segunda fase todos os(as) candidatos(as) em igual posição.

4.2.6 Serão considerados(as) aprovados(as) e classificados(as) com direito a ingresso no Programa, os(as) candidatos(as) que obtiverem, no somatório das três fases, as maiores notas, cuja classificação atenda ao quantitativo de 20 (vinte) vagas para os primeiros colocados (respeitadas as condições de distribuição de vagas dispostas no item 3.1) . Os(as) candidatos(as) classificados(as) que excedam o limite de vagas por linha de pesquisa indicada no ato da inscrição, não poderão ser remanejados conforme item 3.1.2 do certame.

4.2.7 Havendo igualdade de nota na Classificação Geral ou, especificamente, no vigésimo lugar de classificação, a banca examinadora observará os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem.

a) A maior nota na segunda fase.

b) A análise do currículo do(a) candidato(a).

c) A maior nota na análise do Projeto de Pesquisa.

4.2.8 Caso haja, antes da realização da matrícula, desistência formal do direito de ingresso de candidato(a) classificado(a), a Comissão de Seleção, convocará o(a) candidato(a) classificado(a) em posição imediatamente posterior ao vigésimo classificado (respeitadas as condições de distribuição de vagas dispostas no item 3.1), para realização da matrícula.

4.2.9 A Comissão de Seleção divulgará, após a conclusão dos trabalhos, as notas dos(as) candidato(as) classificados(as) em ordem decrescente, sendo que somente os(as) candidatos(as) classificados(as) da 1ª a 20ª colocação terão direito a ingresso no Programa, considerando as reservas previstas neste Edital.

4.2.10 A divulgação dos resultados será publicada no site da Universidade Estadual de Roraima-UERR ([www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br)), na página do PPGEC ([www.uerr.edu.br/ppgec](http://www.uerr.edu.br/ppgec)) e no mural da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

4.2.11 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todas as fases do processo seletivo.

4.2.12 Do resultado de cada fase será admitido recurso, utilizando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, no endereço eletrônico **cpc.uerr.edu.br**, *menu* Pós-graduação - *Área do Mestrado em Ensino de Ciências*, e deverá seguir as instruções ali contidas, bem como as determinações contidas neste Edital.

#### **4.3 Da matrícula**

4.3.1 A matrícula dos(as) 20 candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) ocorrerá na Secretaria do Programa, em data e horário a serem divulgados, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Formulário de matrícula devidamente preenchido.

b) Cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada de original da certidão de nascimento ou casamento.

c) Cópias autenticadas, ou cópia simples acompanhada de original, dos seguintes documentos pessoais: Cédula de identidade, Cadastro de Pessoa Física, Título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral, Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino) e, quando estrangeiro, Folha de Identificação do Passaporte, comprovante de residência.

d) 02 (duas) fotos 3x4 recentes.

4.3.2 O não comparecimento para matrícula nas datas fixadas, ou a não apresentação de quaisquer dos documentos indicados no artigo anterior, implicará na perda da vaga.

4.3.3 Considerando a situação de Pandemia vivenciado atualmente e a impossibilidade de prever como estará a situação em Roraima na data da matrícula, a mesma poderá acontecer no formato on-line, e a Comissão de Seleção informará os procedimentos com antecedência no site da Universidade Estadual de Roraima-UERR ([www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br)), na página do PPGEC ([www.uerr.edu.br/ppgec](http://www.uerr.edu.br/ppgec)) e no mural da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

#### **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 Caso algum(a) candidato(a) não compareça para efetuar a matrícula ou desista da sua vaga no Mestrado Profissional em Ensino de Ciências antes de transcorrida 10% das disciplinas obrigatórias, será feita convocação do(a) candidato(a) imediatamente posterior na lista de aprovados(as).

5.2 Será desclassificado(a) automaticamente do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) que:

5.2.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

5.2.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados no edital;

5.2.3 Não comparecer a quaisquer das etapas do Processo Seletivo nas datas e horários previstos.

5.3 A banca examinadora para a segunda fase será designada pela Comissão de Seleção do Curso de Mestrado em Ensino de Ciências.

5.4 Os responsáveis pelo recebimento da documentação realizarão a conferência dos documentos apresentados mediante informações prestados pelo(a) candidato(a). Sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) todas as informações apresentadas.

5.6 As informações constantes no currículo, sem comprovação de documentação, não serão pontuadas.

5.7 Os(As) candidatos(as) não classificados(as) deverão retirar, no prazo máximo de dez dias após a divulgação do resultado final, a documentação entregue no ato da inscrição.

5.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

5.9 Eventuais recursos às decisões da Comissão de Seleção serão julgados pelo Colegiado do Curso.

**5.10 O curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências exige flexibilidade de horário e disponibilidade de tempo para dedicar-se à pesquisa, as disciplinas e demais atividades do programa.**

Boa Vista-RR, 17 de setembro de 2020.

**REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS**

Reitor

**EDITAL 5/2020/UERR/CUNI/REIT/GAB**

**ANEXO I**

**ORIENTADORES POR LINHAS DE PESQUISA**

**1. LINHA DE PESQUISA A: Métodos pedagógicos e tecnologias digitais no Ensino de Ciências.**

Pesquisar e analisar modalidades de ensino, práticas educativas e o papel da mediação pedagógica voltada à postura do professor frente ao pensamento científico. Investigar estratégias didático-metodológicas relativas ao papel da experimentação, valorizando os conteúdos, a construção da relação ensino-aprendizagem e vivenciar a ação da ciência. Elaborar e validar sessões didáticas que estimulem o caráter investigativo e a autonomia do aluno durante o processo de construção do conhecimento. Desenvolver metodologias didáticas que utilizem tecnologias digitais no ensino de Ciências. Promover a integração entre laboratórios de informática e o ensino de Ciências. Analisar metodologias, mediações e técnicas para se estabelecer uma utilização adequada das tecnologias digitais como instrumentos voltados para auxílio da construção do processo de ensino e aprendizagem de Ciências.

**Professores com disponibilidade de orientação na Linha de Pesquisa A:** Enia Maria Ferst, Hector José Garcia, Ivanise Maria Rizzatti, Juliane Marques de Souza, Oscar Tintorer Delgado, Patrícia Macedo de Castro, Régia Chacon Pessoa de Lima e Rossiter Ambrósio dos Santos.



## **2. LINHA DE PESQUISA B:** Espaços não-formais e a divulgação científica no Ensino de Ciências.

Investigar, analisar e avaliar como diferentes espaços formais ou não-formais (salas de aula, laboratórios, centros e museus de ciência, mostras científicas e tecnológicas, teatro, artes, jornalismo científico, feiras de ciências, entre outros) podem influenciar no ensino e aprendizagem do conhecimento científico. Explorar alternativas de ensinar e aprender ciências em espaços não-formais estimulando o interesse e a motivação de professores e alunos na busca da formação e construção da cidadania nas Ciências. Criação e utilização de espaços e recursos de divulgação científica no ensino de Ciências.

**Professores com disponibilidade de orientação na Linha de Pesquisa B:** Elena Campo Fioretti, Ivanise Maria Rizzatti, Josimara Cristina de Carvalho Oliveira, Juliane Marques de Souza, Patrícia Macedo de Castro, Rodrigo Leonardo Costa de Oliveira e Sandra Kariny Saldanha de Oliveira.

### **EDITAL 5/2020/UERR/CUNI/REIT/GAB**

#### **ANEXO II**

#### **CRONOGRAMA COM AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO\***

<b>Etapas</b>	<b>Data e Horário</b>
Inscrições (pela internet)	21 de setembro a 29 de novembro de 2020
Último dia para pagamento do boleto	30 de novembro de 2020
Homologação Preliminar das Inscrições	07 de dezembro de 2020
Recurso Contra a Homologação Preliminar das Inscrições	08 de dezembro de 2020
Homologação Final das Inscrições	10 de dezembro de 2020
PRIMEIRA FASE: Avaliação do Projeto de Pesquisa	A partir de 10 de dezembro de 2020
Resultado Preliminar da Primeira Fase	Até dia 01 de março de 2021

Recurso Contra Resultado Preliminar da Primeira Fase	02 de março de 2021, pelo endereço eletrônico <a href="http://cpc.uerr.edu.br">cpc.uerr.edu.br</a> , menu Pós-graduação – Área do Mestrado em Ensino de Ciências
Resultado Final da Primeira Fase	05 de março de 2021
SEGUNDA FASE: Arguição oral do Projeto de Pesquisa	08 de março de 2021 a 12 de março de 2021
Resultado Preliminar da Segunda Fase	15 de março de 2021
Recurso Contra Resultado Preliminar da Segunda Fase	16 de março de 2021, pelo endereço eletrônico <a href="http://cpc.uerr.edu.br">cpc.uerr.edu.br</a> , menu Pós-graduação – Área do Mestrado em Ensino de Ciências
Resultado Final da Segunda Fase	17 de março de 2021
TERCEIRA FASE: Análise do Currículo - Envio dos documentos constantes no item 4.2.3.2.2, deste Edital	18 e 19 de março de 2021
Resultado Final Preliminar do Processo Seletivo	25 de março de 2021
Recurso Contra Resultado Final Preliminar do Processo Seletivo	26 de março de 2021, pelo endereço eletrônico <a href="http://cpc.uerr.edu.br">cpc.uerr.edu.br</a> , menu Pós-graduação – Área do Mestrado em Ensino de Ciências
Resultado Final do Processo Seletivo	29 de março de 2021
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	30 de março de 2021
Matrícula	05 e 06 de abril de 2021

*\* Cronograma poderá sofrer alterações.*

### ANEXO III

Capa do PROJETO DE PESQUISA submetido ao Processo Seletivo para o Curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS, com ingresso no primeiro período letivo de 2021, conforme EDITAL Nº XX/2020.

**NÃO É PERMITIDA A IDENTIFICAÇÃO NOMINAL DA/O CANDIDATA/O EM NENHUM ESPAÇO DO ANTEPROJETO.**

Processo Seletivo PPGEC 2020 - Turma 2021	
<b>CPF do(a) Candidato(a) ou Passaporte (para estrangeiro(a))</b>	Neste item o(a) candidato(a) deve informar o número de seu CPF/Passaporte. <b><u>Não se identifique nominalmente neste documento.</u></b>
<b>Título do Projeto de Pesquisa</b>	Neste item o(a) candidato(a) deve informar o título do seu projeto de pesquisa.
<b>Linha de pesquisa relacionada ao projeto</b>	Neste item o(a) candidato(a) deve indicar <b>uma</b> linha de pesquisa do PPGEC (disponível em: <a href="https://www.uerr.edu.br/ppgec/?page_id=248">https://www.uerr.edu.br/ppgec/?page_id=248</a> ) que acredita poder acolher o projeto proposto.
<b>Provável Orientador(a)</b>	Neste item o(a) candidato(a) deve indicar <b>um(a) provável</b> orientador(a), de acordo com o anexo I do Edital no xx/2020.
<b>Resumo</b>	Neste item o(a) candidato(a) deve redigir um resumo escrito em único parágrafo contendo <b>entre 150 e 300 palavras</b> . O resumo deve apresentar de forma concisa os objetivos, justificativa, proposta de produto e as expectativas com relação ao desenvolvimento da pesquisa.
<b>Palavras-chave</b>	Neste item o(a) candidato(a) deve indicar <b>entre 3 e 5 palavras-chave</b> relacionadas ao projeto.

<b>TÍTULO</b>

O título deve expressar, o mais fielmente possível, o conteúdo temático do trabalho. Por isso, deve ser claro, objetivo e direto.

## **JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA DA PESQUISA**

Até 300 palavras.

Inicie o projeto com uma apresentação expondo sinteticamente como chegou ao tema de investigação, qual foi a gênese do problema, as circunstâncias que interferiram nesse processo, porque fez tal opção, se houve antecedentes. Esta é a parte mais pessoal da exposição do projeto, único momento em que se pode falar de motivos pessoais. Apresentar também qual a contribuição de seu trabalho, a sua relevância.

## **PROBLEMA DA PESQUISA**

Até 50 palavras.

Apresente o problema da pesquisa de forma clara, objetiva e direta.

## **OBJETIVOS**

Indique o objetivo geral e os específicos do projeto de pesquisa.

## **REFERENCIAL TEÓRICO**

Indique em texto, de forma objetiva, as ideias e autores que nortearão a pesquisa em questão.

## **METODOLOGIA**

Descreva como se dará a coleta de dados, as técnicas utilizadas e as etapas que organizam o processo investigativo.

## **PROPOSTA DE PRODUTO EDUCACIONAL**

Descreva o produto educacional que se pretende gerar a partir do projeto de pesquisa proposto.

## **REFERÊNCIAS**

Indique as referências citadas no projeto.

Sugestão de leituras:

- BACHELARD, Gaston. A formação do espírito científico. São Paulo: Contraponto, 2002.

- DELIZOICOV, Demétrio; ANGOTTI, José André; PERNAMBUCO, Marta Maria. Ensino de Ciências: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2011.
- BACICH, Lilian; NETO, Adolfo Tanzi; TREVISANI, Fernando de Mello. Ensino Híbrido: personalização e tecnologia na educação. Porto Alegre: Penso, 2015.
- CARVALHO, Anna Maria Pessoa de (Org.). Ensino de Ciências por investigação: condições para a implementação em sala de aula. São Paulo: Cengage Learning, 2013.
- FALEIRO, W.; BARROS, M. V.; ANDREATA, M. A. (Org.). A docência e a divulgação científica no ensino de ciências. Goiânia: Kelps, 2020.
- GIORDAN, Marcelo. Divulgação Científica na sala de aula. Ijuí: Unijuí, 2015.
- SANTOS, Wildson Luiz Pereira dos; MORTIMER, Eduardo Fleury. Uma análise de pressupostos teóricos da abordagem C-T-S (Ciência – Tecnologia – Sociedade) no contexto da educação brasileira. ENSAIO – Pesquisa em Educação em Ciências, vol. 02/, núm. 2, Dezembro, 2002.
- Dissertações do PPGEC ([www.uerr.edu.br/ppgec](http://www.uerr.edu.br/ppgec));
- Alguns periódicos da Área de Ensino:
  - Alexandria;
  - Caderno Brasileiro de Ensino de Física;
  - Revista REAMEC;
  - Alexandria;
  - Ciência & Educação;
  - Educação Matemática em Revista;
  - Investigações em Ensino de Ciências;
  - Química Nova na Escola;
  - Revista Areté;
  - Revista Bolema;
  - Revista Brasileira de Ensino de Física;
  - Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências;
  - Enseñanza de las Ciencias;
  - Revista Electrónica de Enseñanza de las Ciencias;
  - Revista Iberoamericana de Ciencia, Tecnología y Sociedad.

O projeto deve vir composto de forma seguida, não havendo necessidade de quebras de páginas ao longo do texto. Escreva-o em papel A4, tamanho 12, fonte tipo Times New Roman, com espaçamento entre linhas 1,5 e margens 2,5 cm (superior, inferior, esquerda e 2 direita). Inserir numeração de páginas. Escreva em negrito os tópicos acima indicados. Use a própria página de rosto como capa. Siga as normas técnicas da ABNT para formatação do seu texto. O projeto de pesquisa deverá ser apresentado em no mínimo 5 e no máximo 7 páginas.

Ao finalizar a escrita do seu projeto, salve-o no formato PDF e anexo-o no espaço destinado para tal na inscrição online. Para concluir, verifique se o projeto escrito está em acordo com Edital no xx/2020.

**EDITAL 5/2020/UERR/CUNI/REIT/GAB**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO RESIDENTE NO INTERIOR DO ESTADO DE RORAIMA**

1. ( ) DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências/2020, que resido no interior do estado de Roraima.

2. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração estou sujeito às penas previstas na lei.

Cidade, dia de mês de 2020.

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF/Passaporte: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**EDITAL 5/2020/UERR/CUNI/REIT/GAB**

**ANEXO V**

**AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCENTE A POVO INDÍGENA**

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências/2020, que pertencço a povo indígena residente no Brasil ou território transfronteiriço.

2. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração estou sujeito às penas previstas na lei.

Cidade, dia de mês de 2020.

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF/Passaporte: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **EDITAL 5/2020/UERR/CUNI/REIT/GAB**

### **ANEXO VI**

#### **AUTODECLARAÇÃO NEGRO(A) (PRETO(A) OU PARDO(A))**

1. ( ) DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências/2020, que sou preto/a e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

( ) DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências/2020, que sou pardo/a e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

2. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração estou sujeito às penas previstas na lei.

Cidade, dia de mês de 2020.

**Nome completo:** \_\_\_\_\_

**CPF/Passaporte:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**EDITAL 5/2020/UERR/CUNI/REIT/GAB**

**ANEXO VII**

**AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências/2020, que sou pessoa com deficiência.

2. DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração estou sujeito às penas previstas na lei.

Cidade, dia de mês de 2020.

**Nome completo:** \_\_\_\_\_

**CPF/Passaporte:** \_\_\_\_\_



Assinatura: \_\_\_\_\_

**EDITAL 5/2020/UERR/CUNI/REIT/GAB**

**ANEXO VIII**

**TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES**

**Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências – EDITAL 5/2020/UERR/CUNI/REIT/GAB**

**Formulário de Valoração de Títulos**

NOME DO CANDIDATO:					
CPF:	RG:	Nº DE INSCRIÇÃO:			
LINHA DE PESQUISA ASSINALADA:					
<input type="checkbox"/> A. Métodos pedagógicos e tecnologias digitais no Ensino de Ciências.					
<input type="checkbox"/> B. Espaços não-formais e a divulgação científica no Ensino de Ciências					
Orientações ao candidato:					
<b>1. Indicar, nos títulos e comprovantes apresentados, a numeração correspondente ao item do quadro.</b>					
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	Valor por item	Pontuação máxima por item	Pontos	Documento Entregue	
1. Formação				Sim	Não
1.1. Graduação (pontua apenas 1 título)	Na área (10 pontos) Em outras áreas (2 pontos)	10			
1.2. Especialização (pontua	Na área (10 pontos)	10			

apenas 1 título)	Em outras áreas (5 pontos)				
2.1 Artigos científicos publicados na íntegra, ou aceitos para publicação, com ISSN, na área de Ensino na última avaliação Qualis ( <b>Válidos somente trabalhos publicados nos últimos cinco anos</b> )					
Artigo em periódico Qualis A	3	9			
Artigo em periódico Qualis B	2	6			
Artigo em periódico Qualis C	1,0	3			
2.2 Livros ou capítulos de livro publicados na íntegra, ou aceitos para publicação, com ISBN, na área de Ensino ( <b>Válidos somente trabalhos publicados nos últimos cinco anos</b> )					
Organização de livro	1	3			
Capítulo de livro	0,5	2			
2.3 Resumos em eventos científicos na área de ensino ( <b>Válidos somente trabalhos publicados nos últimos cinco anos</b> )					
Resumo simples (últimos cinco anos)	0,1	2			
Resumo expandido (últimos cinco anos)	0,3	3			
3. Participação em Projetos, Programas e Monitorias (nos últimos cinco anos)					
3.1 Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão, avaliador e/ou orientador de projetos de feira de ciências (por ano)	1 ponto por ano	5			
3.2. Participação em Programas de IC, PIBIC, PIBIT, PIBID, IEX e PET e/ou orientador de PIBIC-Jr (por ano)	1 ponto por semestre	5			
3.3 Participação em Monitorias (carga horária mínima de 20 horas)	1 ponto por semestre	5			

4. Experiência Profissional (nos últimos cinco anos)					
4.1. Atividade de docência (por ano)	Na área (6 pontos)	30			
	Em outras áreas (2 pontos)				
5. Outros					
5.1 Participação como colaborador e/ou organizador em eventos científicos (nos últimos cinco a nos)	1 ponto por participação	3			
5.2 Produto didático-pedagógico (nos últimos cinco anos)	2 pontos por produto	4			
<b>Total (máximo 100 pontos)</b>					

## DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras.

Boa Vista/RR,     /     /     .

Assinatura do Candidato



Documento assinado eletronicamente por **Regys Odlare Lima de Freitas, Reitor**, em 17/09/2020, às 11:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **0640660** e o código CRC **FD8CF7DC**.